



## REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DE SAÚDE



A PGP solicita manifestação de interesse da comunidade para realização de exames médicos periódicos de saúde, conforme estabelecido no artigo 206-A da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009, e pela Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009.

Destaca-se que todos os servidores públicos com vínculo ativo regidos pela Lei nº 8.112/90, independentemente de adesão a planos de saúde, devem passar por exames médicos periódicos de saúde.

É importante destacar que a realização dos exames não acarreta nenhum ônus financeiro para o servidor. As providências para a realização dos exames, compostos de avaliação clínica, exames laboratoriais e de imagem e outros que se tornarem necessários, serão adotadas no horário de expediente, sem a necessidade de compensação dos horários de afastamento.

Após o servidor manifestar interesse em realizar os exames periódicos, a Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida entrará em contato para agendar o dia e horário dos exames.

[Clique para realizar sua manifestação](#)

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ANTES DA APOSENTADORIA

A PGP orienta aos servidores que pretendem aposentar-se que solicite avaliação do Serviço de Aposentadoria e Pensão a respeito das condições de acertos e indenizações de férias no último ano de serviço antes de agendar as férias regulamentares.

O procedimento de cálculo de acerto/indenização de férias no último ano de serviço do servidor tem como base a data de admissão na UFV. Desta forma, o servidor que solicita aposentadoria apenas tem direito às férias completas do último exercício caso tenha completado os 12 meses de seu último período aquisitivo.

Caso o servidor tire férias e não tenha completado os 12 meses de seu último período aquisitivo, serão descontados os dias indevidos no primeiro contracheque de aposentadoria. Para evitar esta situação, o Serviço de Aposentadoria e Pensão se coloca à disposição para avaliar a viabilidade de agendamento de férias no último ano de serviço.

O contato poderá ser realizado via e-mail: [aposentadoria@ufv.br](mailto:aposentadoria@ufv.br), telefone/whatsapp (31) 3612-2211 ou (31) 3612-2212 ou presencialmente, mediante agendamento prévio por uma das formas acima.



[Clique para acessar informações de aposentadoria](#)